CNPJ nº: 36.563.839/0001-85.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25655, datada de 12 de agosto de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

ORDEM DE SERVIÇO N° 050/2026

Ordem de serviço relativa ao Contrato n° 050/2026, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa TERRA PROJETOS LTDA.

1. OBJETIVO – A presente Ordem de Serviço autoriza à TERRA PROJETOS LTDA, CNPJ/MF Nº 16.642.835/0001-85,estabelecida na Rua Professor Clemente Fortes, 2046, Bairro Joquei, Teresina-PI, CEP 64.049-040, ao MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) – PI QUE SE INICIA NO ENTRONCAMENTO DA RODOVIA ESTADUAL PI-140, NA LOCALIDADE VEREDA GRANDE, PASSANDO A DESENVOLVER-SE PELA RODOVIA ESTADUAL PI-371, NO SENTIDO DO POVOADO AMOLAR, COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 0 E A ESTACA 775, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 15,5 KM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo e proposta da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, processo SEI de nº 00301.000212/2026-40, oriundo ao Procedimento licitatório LRE ELETRÔNICA Nº 033/2026.

2. PREÇOS – O valor total desta Ordem de Serviço é R$ 15.915.862,60 (quinze milhões e novecentos e quinze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

3. RECURSOS - Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação são oriundos da Unidade Orçamentária GESTÃO/UNIDADE: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ (CFLP); FONTE: 754; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782. 0105. 5063 - AMPLIAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E RURAL NO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 449051.

4. FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão feitos pela CFLP, em moeda legal e corrente no país, através da ordem bancária, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da CFLP.

5. AUTORIZAÇÃO – Pela presente Ordem de serviço, fica autorizada a TERRA PROJETOS LTDA, CNPJ/MF Nº 16.642.835/0001-85, para MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) – PI QUE SE INICIA NO ENTRONCAMENTO DA RODOVIA ESTADUAL PI-140, NA LOCALIDADE VEREDA GRANDE, PASSANDO A DESENVOLVER-SE PELA RODOVIA ESTADUAL PI-371, NO SENTIDO DO POVOADO AMOLAR, COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 0 E A ESTACA 775, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 15,5 KM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo para atender as necessidades da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí.

Teresina – PI, 11 de agosto de 2026.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

PRESIDENTE DA CFLP

CONTRATANTE

FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR

TERRA PROJETOS LTDA

CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25656, datada de 12 de agosto de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 237/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000592/2026-26, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa RD PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.275.720/0001-54, que apresentou proposta no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, na data de 28 de agosto de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 06 de agosto de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000592/2026-26